



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA ICSA-GV/UFJF Nº 95, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Reconduz comissão processante instaurada para apurar conduta discente em Processo Disciplinar Discente (PDD).

**A diretora em exercício do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA - Campus Governador Valadares,** Nathane Fernandes da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, c, 70 e 71, do Regimento Geral da UFJF, considerando o constante dos autos do processo nº 23071.924725/2025-13, e do processo nº 23071.901175/2025-64

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA ICSA-GV/UFJF Nº 94, DE 12 de setembro de 2025;

Art. 2º Reconduzir **DENIS ALVES PERDIGAO**, SIAPE 1080691, professor do Magistério Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, lotado no departamento de Administração do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; **JULIANA GONÇALVES TAVEIRA**, SIAPE 2981480, professora do Magistério Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, lotada no departamento de Economia do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares; e **BRENNDA SOARES DO NASCIMENTO**, Matricula 202003091GV, Discente do curso de Economia do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, para continuarem os trabalhos da comissão de Processo Disciplinar Discente (PDD) destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 23071.924725/2025-13, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de **30 (trinta) dias**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHANE FERNANDES DA SILVA

DIRETORA DE UNIDADE EM EXERCÍCIO - ICSA GV



Documento assinado eletronicamente por **Nathane Fernandes da Silva, Diretor(a)**, em 15/09/2025, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2618991** e o código CRC **B9357FF5**.